



MINUTA DE EDITAL DO ART. 52, §1º, DA LEI N.º 11.101/2005

“Edital de intimação do art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101/2005.

3ª Vara Cível da Comarca de Carazinho/RS

Natureza: Recuperação Judicial

Processo: 5012178-38.2022.8.21.0009

Autora: Sulgraftmed Fabricação de Materiais Médicos Ltda. (CNPJ n.º 06.965.257/0001-64).

Objeto do edital: Ficam intimados os credores, os devedores e seus sócios, bem como demais interessados de que a autora, junto da empresa Resultado Líquido Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., propôs pedido de Recuperação Judicial em 14/12/2022, narrando as dificuldades financeiras que vem enfrentando e fornecendo razões para justificar sua pretensão, quais sejam: (i) aumento da concorrência na venda de paramentação médico-hospitalar em decorrência da pandemia da Covid-19 em 2020; e (ii) comercialização dos seus produtos em menor valor, inclusive através da distribuição por intermédio de processos licitatórios, abatendo o faturamento. Em 02/06/2023, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial apenas à Sulgraftmed, sendo nomeada para exercer o encargo de Administradora Judicial a pessoa jurídica Brizola e Japur Administração Judicial, com sede em Porto Alegre, na Av. Ipiranga, n.º 401, sala 1510, Praia de Belas, Cep: 90160-090, telefone, (51) 3307-2166, endereço eletrônico divergencia@preservacaodeempresas.com.br. Foi determinada a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça as suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios e incentivos fiscais e creditícios, observando o disposto no artigo 69 da referida Lei (em todos os atos, contratos e documentos firmados pela Devedora sujeitos ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão “em Recuperação Judicial”). Foi determinada a suspensão das ações e execuções contra a Devedora, pelo prazo de 180 dias corridos, ressalvando o disposto nos artigos 6º, §1º, §2º e §7º, e 49, §3º e §4º do diploma legal supracitado. A Devedora deverá apresentar as contas demonstrativas mensais (balancetes) enquanto perdurar a Recuperação Judicial, sob pena de destituição dos seus administradores, conforme art. 52, IV, da Lei n.º 11.101/2005. Ficam, também, avisados os credores, nos termos do §1º, do art. 7º, da Lei n.º 11.101/2005, de que dispõem do prazo de 15 dias corridos para oferecerem diretamente à Administração Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos abaixo relacionados nos endereços antes mencionados. Foi deferido à Recuperanda o prazo de sessenta (60) dias corridos para apresentação de plano de recuperação. Posteriormente, os credores terão o prazo de trinta (30) dias corridos para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da Recuperanda, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, §2º, da Lei

-1-



n.º 11.101/2005, ou de acordo com o disposto no art. 55, parágrafo único, do mesmo diploma legal. Adverte-se, por fim, que as habilitações e divergências ajuizadas durante a fase administrativa de verificação de créditos serão liminarmente indeferidas. Por fim, informa-se aos interessados que as principais informações do processo serão disponibilizadas no site www.brizolaejapur.com.br e que as principais informações do processado poderão ser acessadas também através do aplicativo “Credor Mais”.

Objeto do edital II: Segue abaixo a relação de credores fornecidas pelo Devedor nos termos do art. 51, III, da Lei n.º 11.101/2005:

Credores da Classe I (créditos trabalhistas): Adriana dos Santos R\$ 2.675,48; Alessandra Juliana Toledo R\$ 783,93; Alisson Gustavo de Quadros dos Santos R\$ 2.166,37; Almira Schait da Veiga R\$ 824,09; Amanda Cristina Rocha R\$ 793,67; André Severo Meira R\$ 4.707,84; Andreia Marcia Maggioni R\$ 939,97; Andreza Molon R\$ 28.408,09; Barbara Dalvesco R\$ 1.455,35; Bruna Daiane Behrend R\$ 683,32; Carlos Eduardo da Silva Prates R\$ 806,93; Caua Dias Santana R\$ 1.865,80; Ciromar da Silva Alves R\$ 9.172,94; Daniela Meira Unrein R\$ 923,41; Denize Almeida Leitão R\$ 5.084,08; Dhaiane Aline de Quadros dos Santos R\$ 717,37; Diego Armando Roesse de Castilhos R\$ 390,23; Elenir Kellin da Rosa R\$ 1.068,73; Eliane Aparecida Gengnagel R\$ 782,82; Elisabete Flores Ribeiro R\$ 716,60; Elisete Regina Silveira de Quadros R\$ 1.063,88; Elisiane Correa R\$ 1.826,19; Elisiane Dill de Quadros Nogueira R\$ 585,36; Elisiane Portela Lirio R\$ 1.646,32; Elizandro Daniel Philippsen de Oliveira R\$ 781,54; Elton Ferreira de Lima R\$ 260,16; Ester dos Santos Carpes R\$ 656,31; Fabiana Vargas Maciel R\$ 526,49; Fernanda Zang R\$ 1.974,50; Gabriel Gomes Batalha R\$ 14.379,06; Gabriele dos Santos Anhaia R\$ 1.738,14; Gleice Kelly Pereira Soares R\$ 3.187,92; Graziela Dalponte Viasdeski R\$ 1.039,43; Hauana Moreira Silva R\$ 460,55; Hosana Terezinha Miranda R\$ 2.263,08; Isabel Maria de Moraes R\$ 4.641,32; Isaías de Souza Pena R\$ 550,00; Isis Aparecida Castanho Koch R\$ 1.035,40; Jaciara Pires da Luz R\$ 1.486,73; Janete Pereira dos Santos R\$ 1.037,03; Jaqueline Tatiane Nohato Gonçalves R\$ 1.046,17; Jéssica Andrade de Senna R\$ 3.452,98; Jessica Luana de Quadros Hamermuller R\$ 520,31; Jessica Teran R\$ 99,81; Jocemara Santos da Silva R\$ 308,33; Joice Lirio R\$ 783,69; Jose Luis Amaral R\$ 357,72; Jurandir Francisco Meira R\$ 1.047,85; Jurema Fatima Tolotti R\$ 792,23; Katia Moreira da Silva R\$ 599,93; Ladimir José Costas Soares R\$ 75.647,37; Lais Nissel R\$ 602,67; Larissa Iahnael de Souza R\$ 1.916,80; Laura Pereira da Silva R\$ 1.042,51; Leticia Nissel R\$ 601,18; Liamara Barden Pinto R\$ 755,91; Lidianne da Silva R\$ 1.040,41; Livia da Luz Pilger R\$ 1.970,08; Luana Caroline Drey R\$ 470,62; Luciane Padua R\$ 1.040,97; Lucimara Gonçalves R\$ 787,69; Maguette Diouf R\$ 37.450,67; Maria Eduarda do Carmo Machado R\$ 986,99; Maria Milena Queiroz da Rocha R\$ 857,10; Marie Louis R\$ 27.387,56; Marines Correa Steffens R\$ 877,83; Miriane Pereira Farias R\$ 4.542,07; Monica Graeff R\$ 650,39; Mônica



Graeff R\$ 52.887,67; Monique Pereira Dias R\$ 2.923,14; Paloma dos Santos de Assis R\$ 3.774,89; Pamela Cristina Kempfer R\$ 781,75; Pamela da Silva R\$ 32.062,81; Patrick Soares dos Santos R\$ 16.000,76; Querolin Vitoria Schmitz Brandt R\$ 1.221,89; Rafael dos Santos Nol R\$ 4.585,43; Rai Rodrigues Moreira R\$ 764,26; Rodrigo Rigon R\$ 6.159,00; Romilda dos Santos Correa R\$ 783,09; Rosa Maria Gomes R\$ 22.600,00; Rosane Casiraghi R\$ 942,90; Salete Maria Windberg R\$ 6.658,96; Silmara Alves Siqueira R\$ 783,65; Simone Oliveira R\$ 1.193,08; Solange Chiapetti R\$ 794,93; Sonia Regina da Silva Pinheiro R\$ 1.040,13; Stefani Pereira Alves R\$ 191,39; Suelen Goncalves R\$ 798,13; Verginia Pezzi Costa R\$ 780,18; Vitoria Zilda dos Santos R\$ 191,39.

Total da classe: R\$ 431.663,70.

Credores da Classe III (créditos quirografários): A.E Log Transportes e Servicos Ltda. R\$ 10.799,00; A.Schilichting Ltda - Schilistão Controle de Pragas R\$ 1.540,00; Adere Produtos Autoadesivos Ltda. R\$ 32.358,92; Arteccla Quimica S A R\$ 1.220,40; Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial R\$ 300.638,25; Banco Daycoval S.A. R\$ 79.999,45; Banco do Estado do Rio Grande do Sul R\$ 13.957,95; Banco Original S.A. R\$ 586.218,33; Banco Sofisa S.A. R\$ 434.300,61; Bauer Express R\$ 5.000,00; Belsinos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios R\$ 22.400,00; Biolchi Consultoria Empresarial Ltda. R\$ 67.004,00; Bionexo do Brasil S.A R\$ 3.123,00; Braspress Transportes Urgentes Ltda. R\$ 9.551,04; Brink-Landia - Fabiana Lehnem R\$ 1.660,89; BRR Fomento Mercantil S.A. R\$ 200.719,68; Caixa Econômica Federal R\$ 94.421,52; Câmara Dirigentes Lojistas de Carazinho R\$ 51,00; Center Box Embalagens Ltda. R\$ 3.110,00; Centrais Elétricas de Carazinho R\$ 5.123,84; Cesar Roberto Gengnagel R\$ 15.616,20; Climatex Indústria e Comércio Ltda. R\$ 12.922,00; Companhia Providencia Ind. e Comércio R\$ 244.948,00; Conselho Regional de Biomedicina R\$ 105,24; Contabilidade Otero Eireli R\$ 42.450,00; Coqueiros Supermercados Ltda. R\$ 717,18; Credvale Securitizadora de Créditos S.A. R\$ 84.133,99; Dagle Confecções Ltda R\$ 194.585,90; Daiane da Silva Balbinotti R\$ 2.962,36; Daniela Dutra de Moraes R\$ 1.500,00; Darci Muller & Cia Ltda. R\$ 600,00; Diego Villas Boas Sanches da Costa R\$ 18.241,60; Dillenburg Graf Eireli R\$ 280,00; Dlocal Brasil Pagamentos Ltda. R\$ 700,00; Edu Tabajara Soares de Souza R\$ 12.356,50; Eduardo Stefanello da Silva R\$ 10.000,00; Enfesmak Com de Máquinas e Equipamentos R\$ 48.455,00; Expresso São Miguel R\$ 326,00; Fatori Fundo de Investimento em Direitos Creditórios R\$ 85.210,50; Felipe Abello de Padua Ritta R\$ 3.476,40; Fernandes & Filhos Ltda. R\$ 1.160,00; Fervi Transportes Ltda. / VLS Transportes R\$ 8.000,00; FIDC Real Time NP R\$ 187.870,01; FMB4 Securitizadora S.A R\$ 159.346,05; Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios da Indústria R\$ 219.979,56; Geral Materiais de Construção Ltda. R\$ 13.000,00; Gerevini e Santos Ltda. – ME R\$ 1.558,22; Glaucia Teston



Bresolin Davi R\$ 300,00; Guardian Fundo de Investimento em Direitos Creditórios R\$ 145.600,00; Indústrias Pim Ltda. R\$ 7.510,65; Irlei Jose Marchetti R\$ 6.000,00; Irmãos Magnabosco Ltda/ Lavanderia Central R\$ 538,50; Isolda Soares Brizola R\$ 2.595,00; Gehlen Tecidos Ltda. R\$ 26.223,96; JOSCELINO VEIGA PEREIRA R\$ 1.241,50; JPI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios R\$ 71.378,50; Kreditare Fundo de Investimento em Direitos Creditórios R\$ 126.500,00; Larca Capital Securitizadora S.A. R\$ 60.000,00; Lauri Paulo Meurer R\$ 28.264,40; Leandro M. Stroher R\$ 2.536,00; Liliana Muller R\$ 5.100,00; Lodi & Lodi Ltda R\$ 5.943,00; Log Jet Transportes Ltda R\$ 39.629,54; Luis H. M. Weissheimer & Cia Ltda R\$ 660,00; M. V. B. Ilustracoes Ltda. - Multiverso R\$ 7.867,60; Marcelo Paulinelli Bahia R\$ 4.000,00; Marcelo Won Muhlen R\$ 385,00; Marcelo Zacca Silva R\$ 449,00; Marcos Silveira dos Santos R\$ 6.520,10; Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. R\$ 8.100,00; Matheus Dornelles Capitânio R\$ 25.650,00; Mattos & Jardim Consultoria de Recursos Humanos Ltda. R\$ 2.944,19; Meta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios R\$ 130.000,00; MVM Monitoramento de Alarmes R\$ 4.105,00; Nova Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios R\$ 144.863,72; Pac Coml Agropec Eireli - Agrop Dois Irmãos R\$ 43,00; Pag - Frete Soluções em Transportes Eireli R\$ 599,99; Plastiline Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas R\$ 25.666,22; Proteção Medicina e Segurança do Trabalho Ltda. R\$ 19.914,40; Red – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial R\$ 46.476,53; Resultado Líquido Assessoria e Consultoria Empresarial R\$ 370.868,00; Ritas do Brasil Indústria e Comércio de Aviamentos Ltda. R\$ 543,01; RLM Telecomunicações Ltda. R\$ 559,00; Rodrigo Frank Costa R\$ 2.203,33; Rosalina Rodrigues de Rezende R\$ 6.520,10; S.O.S Extintores - Marli dos Santos Extintores R\$ 445,00; Sandro Rogério da Silva Westphalen R\$ 870,93; Satisfação em Logística Ltda. R\$ 890,00; Schsuter Medeiros & Cia Ltda. R\$ 80,46; Servitec Contabilidade Ltda R\$ 1.955,74; Sicoob Creditaipu - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão R\$ 209.396,37; Sicredi - Cooperativa de Crédito Cooperação RS/SC R\$ 2.190.403,03; SS Embalagens Ltda. R\$ 19.996,30; Sublime Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. R\$ 3.331,94; Talis Diego Duarte R\$ 5.471,51; TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas S.A. R\$ 1.931,15; Zeta Plásticos Indústria e Comércio Ltda. R\$ 16.161,14.

Total da classe: R\$ 7.032.931,40.

Credores da Classe IV (créditos ME/EPP): 8bit Soluções em TI Ltda. R\$ 3.600,00; Anelise Sertoli Lopes R\$ 3.142,00; Elenir S H da Costa - ME R\$ 518,40; Esterilplus Esterilização a Óxido de Etileno Ltda R\$ 5.800,00; Gráfica Sanini Ltda. - EPP R\$ 7.875,00; L. Felipe Soares - ME R\$ 220,00; Metzdorf & Ferreira Ltda. R\$ 9.000,00; Newtec Silicones Ltda. – EPP R\$ 4.780,00; Pac Coml Agropec Eireli R\$ 43,00; Refrigeração Castor Ltda. – ME R\$ 2.070,00.



Total da classe: R\$ 37.048,40.

Total da recuperação judicial: R\$ 7.501.643,50.

Carazinho, __ de junho de 2023.

Servidor(a):

Juiz: Marcio Cesar Sfredo Monteiro”